



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Ibiacá, comunica a todos os interessados, que anualmente são abertas em período específico as matrículas e rematrículas na Rede Municipal de Ensino, para as etapas da Educação Básica de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano).

Anualmente, no mês de outubro são publicados os Editais com as informações necessárias para a realização das matrículas e rematrículas que acontecem em datas específicas no mês de novembro.

O município possui uma escola municipal de educação infantil sendo a (EMEI) Escola Municipal de Educação Infantil Casulo, e uma escola de Ensino Fundamental sendo a (EMEF) Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar Ricardo Durigon.

Informamos que atualmente para a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar Ricardo Durigon** que atende a etapa da Educação Básica de Ensino Fundamental, sendo Ensino Fundamental anos iniciais de 1º ao 5º Ano e Ensino Fundamental anos finais de 6º ao 9º Ano, **não existe lista de espera por vagas.**



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

Informamos que atualmente para a **Escola Municipal de Educação Infantil Casulo** que atende a etapa de Educação Infantil (Creche e Pré escola), temos a seguinte **demandas em lista de espera**:

- **1 criança para a turma de Maternal I (1 ano de idade)**
- **5 crianças para a turma de Maternal II (2 anos de idade)**

Informamos também que devido a ampliação da EMEI Casulo, as vagas para as turmas de Berçário e Maternal I no ano de 2024, foram compradas através de convênio com escola particular do município sendo a Escola de Educação Infantil Pingo de Gente.

Ressaltamos que buscamos seguir no âmbito da Educação Infantil as orientações expressas na Resolução CME nº 01/2017 que define normas para a organização da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino, priorizando a data corte de 31 de março, as normas quanto aos agrupamentos, quanto a educação especial, bem como as definições que regem a educação infantil através das legislações pertinentes e vigentes.

Ibiacá, 18 de outubro de 2024

Glaucia Maria Pasquali Slongo
Coordenadora Geral de Educação

GLAUCIA MARIA PASQUALI SLONGO
Coordenadora Geral de Educação
Portaria Nº242/2022
de 03 de Outubro de 2022